

NOVA ITABERABA

Logradouro Municipal · Nova Itaberaba/SC · CEP 88000000
Contato: licenciamento@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000

Dados do Requerimento

131295

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

CPF/CNPJ: 95990131000170

Endereço Rua José Marocco Prédio, 2226 - Centro · **CEP:** 89818000

Município: NOVA ITABERABA

Estado: SC

Empreendimento

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Desmembramento Lote 2 Q G - 95990131000170

Endereço: Rua Vazelino Rebonatto, 149 - Centro · **CEP:** 89818000

Município: NOVA ITABERABA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 319184.44, Y 7019529.69

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 6810-2/03

Descrição do Empreendimento: DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 2 DA QUADRA G, Matrícula nº 136.221, COM ÁREA DE 6.164,03 m², nos Lotes Urbanos nº 2 com área de 2.418,35,00 m², Lote Urbano nº 2A com área de 315,63 m², Lote Urbano nº 2B com área de 313,22 m², Lote Urbano nº 2C com área de 311,95 m², Lote Urbano nº 2D com área de 314,46 m² e Lote Urbano nº 2E com área de 306,13 m², Lote Urbano nº 2F com área de 342,98, Lote Urbano nº 2G com área de 300,62 m² m², Lote Urbano nº 2H com área de 303,22 m², Lote Urbano nº 2I com área de 306,42, Lote Urbano nº 2J com área de 306,23 m², Lote Urbano nº 2K com área de 307,43 m² e Lote Urbano nº 2L com área de 310,89 m²

Data: 01/09/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.